



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.184 /

"APROVA AS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGRARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelas Farmácias e Drogarias estão sujeitos pela legislação federal e municipal a plantões diurno e noturno;

CONSIDERANDO que, a pedido da Associação dos Proprietários de Farmácias, sejam liberados tais estabelecimentos para o funcionamento aos domingos e feriados, independentemente das escalas de plantão, e que tal medida atenderá aos anseios e interesses da comunidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 332 e seus parágrafos, do Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, compete ao Prefeito fixar, mediante Decreto, as escalas de plantão, "consultados os proprietários de Farmácias e Drogarias locais",

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o "calendário" e as "escalas de plantão" sugeridos pelas Farmácias e Drogarias do Município de Poços de Caldas e aceitos pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverão observar, em caráter obrigatório, no ano de 1994, conforme anexos integrantes deste Decreto.

ART. 2º - Poderão as Farmácias e Drogarias que não estiverem de plantão diurno e noturno, abrir normalmente aos domingos e feriados.

ART. 3º - Os plantões noturnos, compreendidos entre 20:00 e 8:00 horas do dia seguinte, deverão das atendimento ao público de portas abertas até as 24:00 horas, sendo que, após, deverão atender pelo sistema de janela ou grade na porta.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.184 - FLS. 02 /

ART. 4º - Em caso de emergência, mesmo quando fechadas, as Farmácias e Drogarias atenderão ao público, a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se casos de emergência, para os fins deste artigo:

- I - a inexistência de urgência na Farmácia de plantão;
- II - a ocorrência de epidemia e calamidade pública;
- III - a ocorrência de desastre ou acidente grave, ainda sem internamento hospitalar;
- IV - a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em lugar afastado de Farmácia ou Drogaria de plantão.

ART. 5º - As Farmácias e Drogarias ficam obrigadas a afixar em suas portas, na parte externa e em posição bem visível, placas indicadoras das que estiverem de plantão, em que constem os respectivos nomes e endereços.

ART. 6º Os feriados aos sábados e domingos serão considerados dias de plantão, obedecida a tabela anexa ao presente decreto.

ART. 7º - Toda vez que houver modificação no funcionamento do comércio em geral, de caráter excepcional, o funcionamento das Farmácias e Drogarias será alterado da mesma forma, obedecidos os plantões.

ART. 8º - As Farmácias e Drogarias dos bairros poderão abrir suas portas aos domingos, normalmente, mesmo quando não for dia de seu plantão, devendo, entretanto, permanecer aberta e escalada para o plantão.

ART. 9º - As infrações da desobediência às normas deste Decreto serão punidas de conformidade com o Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.184 - FLS. 3 /

ART. 10 - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Munic. Serv. Urbanos

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1149, de 26/01/95.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DO CENTRO - EXERCÍCIO 1.995

GRUPO I

DROGARIA E FARMÁCIA ROSÁRIO - FARMÁCIA DROGABIRA
DROGARIA MARECHAL - DROGARIA POPULAR

GRUPO II

DROGASIL - FARMÁCIA DUTRA
DROGA PONTO - POFARMA
- FARMÁCIA SANTA CATARINA

GRUPO III

FARMÁCIA SANTA CECILIA - FARMÁCIA EXCLUSIVA
DROGARIA J. MORAES - DROGACENTRO
- DROGA LIRIO

GRUPO IV

FARMÁCIA GLÓRIA - FARMÁCIA CANAÃ
FARM. NOSSA SENHORA DA SAÚDE - FARMÁCIA SANTO ANTONIO

GRUPO V

FARMÁCIA CENTRAL - FARMÁCIA DROGASUL
FARMÁCIA CRUZEIRO - FARMÁCIA NATIVA
- FARMÁCIA POFARMA II

JANEIRO/95

DIA - 22 - GRUPO V - DOMINGO
DIA - 29 - GRUPO I - DOMINGO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

FEVEREIRO/95

DIA -	05 -	GRUPO II	-	DOMINGO
	12 -	GRUPO III	-	DOMINGO
	19 -	GRUPO IV	-	DOMINGO
	26 -	GRUPO V	-	DOMINGO
	28 -	GRUPO V	-	TERÇA-FEIRA (CARNAVAL)

MARÇO/95

DIA -	05 -	GRUPO I	-	DOMINGO
	12 -	GRUPO II	-	DOMINGO
	19 -	GRUPO III	-	DOMINGO
	26 -	GRUPO IV	-	DOMINGO

ABRIL/95

DIA -	02 -	GRUPO V	-	DOMINGO
	09 -	GRUPO I	-	DOMINGO
	14 -	GRUPO IV	-	SEXTA-FEIRA (SANTA)
	16 -	GRUPO II	-	DOMINGO
	21 -	GRUPO III	-	SEXTA-FEIRA (TIRADENTES)
	23 -	GRUPO III	-	DOMINGO
	30 -	GRUPO IV	-	DOMINGO

MAIO/95

DIA -	01 -	GRUPO II	-	SEGUNDA-FEIRA (DIA TRABALHO)
	07 -	GRUPO V	-	DOMINGO
	14 -	GRUPO I	-	DOMINGO
	21 -	GRUPO II	-	DOMINGO
	28 -	GRUPO III	-	DOMINGO

JUNHO/95

DIA -	04 -	GRUPO IV	-	DOMINGO
	11 -	GRUPO V	-	DOMINGO
	15 -	GRUPO I	-	QUINTA-FEIRA (CORPUS CHRISTI)
	18 -	GRUPO I	-	DOMINGO
	25 -	GRUPO II	-	DOMINGO

JULHO/95

DIA -	02 -	GRUPO III	-	DOMINGO
	09 -	GRUPO IV	-	DOMINGO
	16 -	GRUPO V	-	DOMINGO
	23 -	GRUPO I	-	DOMINGO
	30 -	GRUPO II	-	DOMINGO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

AGOSTO/95

DIA	-	06	-	GRUPO III	-	DOMINGO
		13	-	GRUPO IV	-	DOMINGO
		20	-	GRUPO V	-	DOMINGO
		27	-	GRUPO I	-	DOMINGO

SETEMBRO/95

DIA	-	03	-	GRUPO II	-	DOMINGO
		07	-	GRUPO V	-	QUINTA-FEIRA (INDEPENDÊNCIA)
		10	-	GRUPO III	-	DOMINGO
		17	-	GRUPO IV	-	DOMINGO
		24	-	GRUPO V	-	DOMINGO

OUTUBRO/95

DIA	-	01	-	GRUPO I	-	DOMINGO
		08	-	GRUPO II	-	DOMINGO
		12	-	GRUPO IV	-	QUINTA-FEIRA (N.S. APARECIDA)
		15	-	GRUPO III	-	DOMINGO
		22	-	GRUPO IV	-	DOMINGO
		29	-	GRUPO V	-	DOMINGO

NOVEMBRO/95

DIA	-	02	-	GRUPO III	-	QUINTA-FEIRA (FINADOS)
		05	-	GRUPO I	-	DOMINGO
		06	-	GRUPO II	-	SEGUNDA-FEIRA (ANIV. CIDADE)
		12	-	GRUPO II	-	DOMINGO
		15	-	GRUPO I	-	TERÇA-FEIRA (PROCLAM. REPÚBLICA)
		19	-	GRUPO III	-	DOMINGO
		26	-	GRUPO IV	-	DOMINGO

DEZEMBRO/95

DIA	-	03	-	GRUPO V	-	DOMINGO
		10	-	GRUPO I	-	DOMINGO
		17	-	GRUPO II	-	DOMINGO
		24	-	GRUPO III	-	DOMINGO
		25	-	GRUPO V	-	SEGUNDA-FEIRA (NATAL)
		31	-	GRUPO IV	-	DOMINGO

ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Municipal de Serviços
Urbanos

ANTONIO DE FREITAS
Chefe da Div. Fiscalização de
Posturas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TABELA DE PLANTÕES NOS FERIADOS DAS FARMÁCIAS DOS BAIRROS - EX. 1.995

GRUPO I

DROGARIA ROSÁRIO (VILA CRUZ) - FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
DROGARIA DOM BOSCO - DROG. FARMACIA POPULAR
- DROG. NOVAFARMA

GRUPO II

DROGARIA MASSALU - DROGARIA VILA NOVA
DROGARIA BARÃO - DROGARIA NOVA SÃO PAULO

GRUPO III

DROGARIA ROSÁRIO (QUISISANA) - DROGARIA ALIANÇA
DROGAMARA - DROGAMAR
MEDCENTER

GRUPO IV

FARMÁCIA SANTA CRUZ - DROGANOVA
DROGARIA SÃO FRANCISCO - DROGALU

FEVEREIRO/95

DIA - 28 - GRUPO IV - TERÇA-FEIRA (CARNAVAL)

ABRIL/95

DIA - 14 - GRUPO I - SEXTA-FEIRA (SANTA - PAIXÃO)
, 21 - GRUPO II - SEXTA-FEIRA (TIRADENTES)

JUNHO/95

DIA - 15 - GRUPO III - SEGUNDA-FEIRA (CORPUS CHRISTI)

SETEMBRO/95

DIA - 07 - GRUPO IV - QUINTA-FEIRA (PROCL. INDEPENDENCIA)

OUTUBRO/95



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

OUTUBRO/95

DIA - 12 - GRUPO I - QUINTA - FEIRA(N.SENHORA APARECIDA)

NOVEMBRO/95

DIA - 02 - GRUPO II - QUARTA- FEIRA (FINADOS)

06 - GRUPO III - SEGUNDA-FEIRA(ANIV. CIDADE)

15 - GRUPO IV - TERÇA-FEIRA(PROCL.DA REPÚBLICA)

DEZEMBRO/95

DIA - 25 - GRUPO I - SEGUNDA-FEIRA (NATAL)

POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 1.995

ANTONIO DE MATTOS NETO

SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANTONIO DE FREITAS

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS DO CENTRO - EXERCÍCIO 1.995

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 22:00 ÀS 08:00 HORAS.

DIA	-	22/01	À	29/01	-	FARMÁCIA ROSÁRIO
		30/01	À	06/02	-	FARMÁCIA MARECHAL
		07/02	À	14/02	-	DROGABIRA
		15/02	À	22/02	-	FARMÁCIA POPULAR
		23/02	À	01/03	-	DROGASIL
		02/03	A	09/03	-	DROGA PONTO
		10/03	A	17/03	-	FARMÁCIA DUTRA
		18/03	A	25/03	-	POFARMA
		26/03	A	02/04	-	FARMÁCIA SANTA CATARINA
		03/04	A	10/04	-	FARMÁCIA SANTA CECILIA
		11/04	A	18/04	-	DROGARIA J. MORAES
		19/04	A	26/04	-	FARMÁCIA EXCLUSIVA
		27/04	A	04/05	-	DROGACENTRO
		05/05	A	12/05	-	DROGA LIRIO
		13/05	A	20/05	-	FARMÁCIA GLÓRIA
		21/05	A	28/05	-	FARM. NOSSA SENHORA DA SAÚDE
		29/05	A	05/06	-	FARMÁCIA CANAÃ
		06/06	A	13/06	-	FARMÁCIA SANTO ANTONIO
		14/06	A	21/06	-	FARMÁCIA CENTRAL
		21/06	A	28/06	-	FARMÁCIA CRUZEIRO
		29/06	A	06/07	-	FARMACIA DROGASUL
		07/07	A	14/07	-	FARMACIA NATIVA
		15/07	A	22/07	-	FARMACIA POFARMA II
		23/07	A	30/07	-	FARMÁCIA ROSÁRIO
		31/07	A	07/08	-	DROGABIRA
		08/08	A	15/08	-	FARMÁCIA POPULAR
		16/08	A	23/08	-	DROGASIL
		24/08	A	31/08	-	DROGA PONTO
		01/09	A	08/09	-	FARMÁCIA DUTRA
		09/09	A	16/09	-	POFARMA
		17/09	A	24/09	-	FARM. SANTA CATARINA
		25/09	A	02/10	-	FARMÁCIA SANTA CECILIA
		03/10	A	10/10	-	DROGARIA J. MORAES
		11/10	A	18/10	-	FARMÁCIA EXCLUSIVA
		19/10	A	26/10	-	DROGA CENTRO
		27/10	A	03/11	-	DROGA LIRIO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DIA	-	04/11	A	11/11	- FARMÁCIA GLÓRIA
		12/11	A	19/11	-FARM. N.SENHORA DA SAÚDE
		20/11	A	27/11	- FARMÁCIA CANAÃ
		28/11.	A	05/12	- FARMÁCIA CENTRAL
		06/12	A	13/12	- FARMÁCIA CRUZEIRO
		14/12	A	21/12	- FARMÁCIA DROGASUL
		22/12	A	29/12	- FARMÁCIA NATIVA
		30/12	A	06/01/96	- POFARMA II

POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 1995

ANTONIO DE MATTOS NETO
SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANTONIO DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS